

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas “s”, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010, resolve,

Nº 0731 – RETIFICAR o Anexo Único da Portaria nº 0660/SEMAD/DGP/DICAS de 09/07/2021, publicada no D.O.M.E.R Nº 3008 de 15/07/2021, a qual concedeu a licença prêmio, a que fazem jus os servidores, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho, conforme instrução cadastral de 21/07/2021.

Onde se lê:
Anexo Único

Gabinete do Prefeito						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	888620	Cândida Dantas da Costa	Assistente Administrativo	5º	23/05/2010 a 21/05/2015	02/08/2021 a 31/08/2021

Leia-se:

Anexo Único

Gabinete do Prefeito						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	888620	Cândida Dantas da Costa	Assistente Administrativo	5º	23/05/2010 a 21/05/2015	02/08/2021 a 30/09/2021

ALEXEY DA CUNHA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:519E8AD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº120/GAB/SEMASF/2021**

A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº **12.00201 - 000/2021**.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 4 e ½ (quatro e meia) diárias aos conselheiros e servidor abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento aos Distritos, Assentamentos e Linhas da Ponta do Abunã, tendo como objetivo da viagem, atender as demandas encaminhadas via Disque 100, Ministério Público – MP e Tribunal de Justiça - TJ, na comunidade em geral e Postos de Saúde dos Distritos. A viagem está prevista para o período de 23 a 27 de agosto de 2021, por meio de transporte terrestre, modelo Hillux, placa NEG 3787, conforme solicitação constante Ofício Nº 207/CTDL, de 29 de julho de 2021.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Daniela Vieira Nunes	323098	Conselheira Tutelar Distrital	Distritos, Assentamentos e Linhas da Ponta do Abunã	4 e ½ (quatro e meia)	R\$ 150,00	R\$ 675,00
Marica Martins Lisboa	1000360	Conselheira Tutelar Distrital			R\$ 150,00	R\$ 675,00
Tiotimo dos Santos Trindade	281387	Motorista			R\$ 120,00	R\$ 540,00
TOTAL						R\$ 1.890,00

Porto Velho/RO, 03 de agosto de 2021.

JOELNA HOLDER

Secretária Adjunta Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF .

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:E6BA2AD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/CE/2021**

EDITAL Nº 001/CE/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09.00795-00/2021

EDITAL 001/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CARGO DE MOTORISTA E MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO.

OS CONSELHOS ESCOLARES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições e competências, e considerando os termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal e autorizado pela Lei Municipal nº 855/GP/2021, 29 junho de 2021, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL** do **Processo Seletivo Simplificado Unificado nº. 001/2021**, para seleção de Motorista e Monitor de transporte escolar, para atuar no âmbito das referidas unidades escolares.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente **Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 01/2021** será regido por este Edital e será realizado sob a responsabilidade do Conselho Escolar, a ser executado pela Comissão nomeado pelo Presidente do Conselho Escolar; e Coordenada pela Comissão nomeada pela Secretária Municipal de Educação, por meio da **Portaria n. 118/2021/GAB/SEMED**, 25 de junho de 2021.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo a seleção de candidatos, por meio da **Avaliação de Títulos**, visando à contratação por tempo determinado para o cargo de Motorista e Monitor de transporte escolar (CBO 3341-15), para atender as necessidades do Conselho Escolar, conforme o quadro geral de vagas nos **ANEXOS V e VI**.

1.3. Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no portal oficial da Prefeitura site: <https://www.portovelho.ro.gov.br/>, no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariomunicipal.com.br, no portal da transparência site: <https://transparencia.portovelho.ro.gov.br/Site/Principal/> e no Mural da unidade escolar.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

2.1. Para a assinatura do Contrato Temporário ao cargo de **Monitor de Transporte Escolar** o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal, § 1º do art. 12, de 05/10/1988, e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, art. 3º);
- b) Ter sido selecionado para a localidade e vaga ofertada no Processo Seletivo;
- c) Ter na data da contratação 18 (dezoito) anos completos, para o cargo de **Monitor de Transporte Escolar**;
- d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;
- e) Se do sexo masculino, está quite com as obrigações militares;
- f) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- g) Possuir aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, conforme consta dos **Anexos II e III – Descrição sumária das atribuições do cargo**, devendo ser certificado através de Atestado Médico;
- h) Possuir e comprovar o nível de escolaridade/habilitação exigidas para o exercício do cargo, à época da contratação.
- i) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
- j) Firmar declaração de que possui ou não possui vínculo empregatício com órgãos públicos;
- k) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;

2.2. Para a assinatura do Contrato Temporário ao cargo de **Motorista de Transporte Escolar** o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal, § 1º do art. 12, de 05/10/1988, e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, art. 3º);
- b) Ter sido selecionado para a localidade e vaga ofertada no Processo Seletivo;
- c) Ter na data da contratação 21 (vinte e um) anos completos;
- d) Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”;
- e) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;
- f) Se do sexo masculino, está quite com as obrigações militares;
- g) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- h) Possuir aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, conforme consta dos **Anexos II e III – Descrição sumária das atribuições do cargo**, devendo ser certificado através de Atestado Médico;
- i) Possuir e comprovar o nível de escolaridade/habilitação exigidas para o exercício do cargo, à época da contratação.
- j) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
- k) Firmar declaração de que possui ou não possui vínculo empregatício com órgãos públicos;
- l) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado será realizada via **INTERNET**: de **10h00min do dia 04 de agosto de 2021 às 23h59min do dia 09 de agosto de 2021**, disponível no site: <https://www.portovelho.ro.gov.br/>, no link https://sem.ed.portovelho.ro.gov.br/processoseletivo/01_2021 em **duas ETAPAS, a saber:**

3.1.1. **PRIMEIRA ETAPA:** de caráter parcial através do portal <https://www.portovelho.ro.gov.br/>, no link https://sem.ed.portovelho.ro.gov.br/processoseletivo/01_2021 quando o candidato passará as informações cadastrais e curriculares para o formulário on-line.

3.1.2. **SEGUNDA ETAPA:** de caráter final, quando o candidato deve anexar e enviar os documentos correspondentes as informações prestadas anteriormente em **FORMATO PDF, JPG e JPEG**, na seguinte ordem:

3.2.1.1. Carteira de Identidade;

3.2.1.2. Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;

3.2.1.3. Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”, para o cargo de **Motorista** de Transporte Escolar;

3.2.1.4. Comprovante de Escolaridade: Certificado escolar, Certidão, Atestado, Histórico escolar, Declaração original ou cópia expedida por instituição de ensino devidamente credenciada pelo órgão competente, em papel timbrado, com o carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo responsável instituição;

3.2.1.5. Curso de Monitor de Transporte Escolar devidamente comprovado com Certificado, Atestado, Declaração original ou cópia expedida por instituição de ensino devidamente credenciada pelo órgão competente, em papel timbrado, com o carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo responsável instituição;

3.2.1.6. Experiência Profissional em Monitor de Transporte Escolar (CBO 3341-15): Cópia da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do (s) contrato (s) de trabalho) e/ou declaração original emitida pela empresa contratante, em papel timbrado, com carimbo do CNPJ, datada e assinada pelo representante legal;

3.2.1.7. Curso de Motorista de Transporte Escolar devidamente comprovado com Certificado, Atestado, Declaração original ou cópia expedida por instituição de ensino devidamente credenciada pelo órgão competente, em papel timbrado, com o carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo responsável instituição;

3.2.1.8. Experiência Profissional em Motorista de Transporte Escolar (CBO 9-85.50), cópia da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do (s) contrato (s) de trabalho) e/ou declaração original emitida pela empresa contratante, em papel timbrado, com carimbo do CNPJ, datada e assinada pelo representante legal;

- 3.2.1.9. Comprovante de residência em nome do candidato ou em nome de terceiros, desde que seja declarado o vínculo entre os referidos, sob pena de não pontuar no quesito “Residir na localidade”.
- 3.3. Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente no processo seletivo.
- 3.4. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido no **item 3.1.2 / 2** deste Edital.
- 3.5. Após efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de quaisquer documentos.
- 3.6. A qualquer momento, a Comissão poderá solicitar do candidato documentos relativos às informações cadastradas, caso julgue necessário, e se o candidato não entregar no prazo estabelecido será eliminado do processo seletivo.
- 3.7. O Conselho Escolar reserva-se do direito de fazer a consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor, de qualquer documento juntado, caso suscite dúvida.
- 3.8. Somente serão considerados títulos obtidos pelo candidato até a data de envio.
- 3.9. Todos os cursos informados e tempo de experiência profissional para pontuação e análise de título deverão estar concluídos.
- 3.10. O Conselho Escolar não será responsável por problemas na inscrição via internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento dos dados.
- 3.11. O Conselho Escolar não será responsável por inscrições incompletas, sendo de inteira responsabilidade do candidato, anexar os documentos necessários à comprovação dos cursos e experiências informadas.

4. DA PROVA DE TÍTULOS

- 4.1. A análise de Títulos terá caráter classificatório e eliminatório.
- 4.2. A Comissão se reserva no direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.
- 4.3. Os títulos serão anexados e enviados através do link https://semed.portovelho.ro.gov.br/processoseletivo/01_2021 no **FORMATO PDF, JPG e JPEG**;
- 4.4. Fica vedada a complementação de documentação após o envio.
- 4.6. Somente serão considerados os títulos comprobatórios, constantes da tabela de pontuação.
- 4.7. Não serão considerados como títulos documentos anexados e enviados diferentes dos constantes da tabela de pontuação e/ou divergentes do cargo para o qual está concorrendo.
- 4.8. Todos os títulos relativos aos cursos apresentados e tempo de experiência profissional para pontuação na análise de títulos deverão estar concluídos.
- 4.9. Somente serão considerados títulos obtidos pelo candidato até a data de envio, ficando vedada a complementação de documentação após o seu respectivo envio.
- 4.10. Documentos enviados de forma ilegível ou em arquivos corrompidos não serão considerados.

5. DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

- 5.1. Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação no presente Processo Seletivo Simplificado.

5.2. CARGO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

ITENS DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO		
QUESITO	DOCUMENTOS	QUANT. DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO TÍTULO	POR PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Escolaridade	Ensino Fundamental Incompleto, conforme item 3.1.2., inciso IV deste Edital.	1	10	10
	Ensino Fundamental Completo, conforme item 3.1.2., inciso IV deste Edital.	1	15	15
	Ensino Médio Incompleto, conforme item 3.1.2., inciso IV deste Edital.	1	25	25
	Ensino Médio Completo, conforme item 3.1.2., inciso IV deste Edital.	1	40	40
2. Curso	Certificado ou declaração de Conclusão de Curso de Monitor de Transporte Escolar, conforme item 3.2.1.8 deste Edital.	1	20	20
3. Experiência Profissional	Experiência Profissional em Monitor de Transporte Escolar (CBO 3341-15): Cópia da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do (s) contrato (s) de trabalho) e/ou declaração original emitida pela empresa contratante, em papel timbrado, com carimbo do CNPJ, datada e assinada pelo representante legal.	2	10	20
4. Residir na localidade	Próximo da Escola – Final da Rota, conforme item 3.1.2., inciso VII deste Edital.	1	10	10
	Próximo do início da rota de atendimento, conforme item 3.1.2., inciso VII deste Edital. (num raio de distanciamento de até 5 KM)	1	20	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA				100

5.3. CARGO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

ITENS DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO		
QUESITO	DOCUMENTOS	QUANT. DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO TÍTULO	POR PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Escolaridade	Ensino Fundamental Incompleto, conforme item 3.1.2., inciso IV deste Edital.	1	10	10
	Ensino Fundamental Completo, conforme item 3.1.2., inciso IV deste Edital.	1	15	15
	Ensino Médio Incompleto, conforme item 3.1.2., inciso IV deste Edital.	1	25	25
	Ensino Médio Completo, conforme item 3.1.2., inciso IV deste Edital.	1	40	40
2. Curso	Certificado ou declaração de Conclusão de Curso de Motorista de Transporte Escolar, conforme item 3.1.2., inciso V deste Edital.	1	20	20
3. Experiência Profissional	Experiência Profissional em Monitor de Transporte Escolar (CBO 9-85.50): Cópia da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do (s) contrato (s) de trabalho) e/ou declaração original emitida pela empresa contratante, em papel timbrado, com carimbo do CNPJ, datada e assinada pelo representante legal.	2	10	20
4. Residir na localidade	Próximo da Escola – Final da Rota, conforme item 3.1.2., inciso VII deste Edital.	1	10	10
	Próximo do início da rota de atendimento, conforme item 3.1.2., inciso VII deste Edital. (num raio de distanciamento de até 5 KM)	1	20	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA				100

- 5.4. Para ser considerado aprovado o candidato deverá obter a pontuação mínima de **10 (dez)** pontos, correspondentes aos quesitos escolaridade que não serão cumulativos.
- 5.5. As pontuações, correspondentes aos quesitos **2, 3 e 4** da tabela de pontuação acima, servirão como critério de desempate e de classificação.
- 5.6. Persistindo empate quanto ao número de pontos obtidos na avaliação dos títulos, o desempate será decidido em face do candidato mais idoso, o candidato com maior prole e persistindo o empate o candidato como maior ponto no quesito **1** da tabela escolaridade.

5.7. A listagem das notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, será divulgada e publicadas no portal oficial da Prefeitura site: <https://www.portovelho.ro.gov.br/>, no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariomunicipal.com.br, no link: https://semed.portovelho.ro.gov.br/processoseletivo/01_2021 e no Mural da Escola, conforme **Anexo III - Cronograma Previsto**.

6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

6.1. As pessoas portadoras de necessidades especiais, assim entendido aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

6.2. Do total de vagas existentes e que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, 0,5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas portadoras de necessidades especiais, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do **ANEXO VIII** deste Edital.

6.3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas as pessoas portadoras de necessidades especiais deverá no ato da inscrição juntar o atestado médico conforme modelo no **ANEXO VIII** deste Edital e entregar juntamente com o laudo médico no momento da realização da inscrição, na Secretaria da Escola.

6.4. O fato de o candidato se inscrever como portador de necessidades especiais e junta o atestado médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

6.5. Conforme o §2º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999, se na aplicação do percentual da reserva de vagas do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. Contudo, será respeitado o limite máximo de 10% (dez por cento) para a reserva.

6.6. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa portadoras de necessidades especiais, se aprovado no Processo Seletivo Unificado Simplificado, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa portadora de necessidades especiais por cargo.

6.7. Os candidatos que se declararem pessoas portadoras de necessidades especiais, por ocasião da convocação para ingresso no cargo, deverão submeter-se à perícia médica, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do art. 43 do Decreto Federal nº. 3.298/1999.

6.8. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.

6.9. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

6.10. A não observância do disposto no subitem 6.9, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

6.11. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do Processo Seletivo Unificado Simplificado, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato garantidas o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.12. O candidato na condição de pessoa portadoras de necessidades especiais reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Processo Seletivo Unificado Simplificado.

6.13. Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa portadora de necessidades especiais aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

7. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na avaliação de títulos e critérios de desempate.

7.2. Será classificado o candidato que obtiver maior nota na somatória dos pontos obtidos na avaliação de títulos.

7.3. Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos serão fatores de desempate os seguintes critérios:

7.3.1. Maior idade;

7.3.2. Maior prole;

7.3.3. Maior pontuação na avaliação de título escolaridade;

7.3.4. Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso, persistindo o empate, deverá ser observado o critério estabelecido no item 7.3.2, conforme estabelecido na Lei em vigor.

8. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO

8.1. Os candidatos selecionados, dentro do quantitativo de vagas ofertadas, serão admitidos em caráter temporário pelo prazo de até **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de assinatura do Contrato.

8.1.1. Os contratos temporários serão rescindidos ao final do calendário escolar vigente, ficando a cargo do Conselho Escolar a sua recontração para o calendário escolar subsequente.

8.1.2. Fica facultado ao Conselho Escolar convocar os candidatos em cadastro reserva, durante a vigência do presente Processo Seletivo.

8.1.3. No caso de não cumprimento do calendário escolar no prazo estipulado fica facultado ao Conselho Escolar prorrogar o contrato temporário vigente até a conclusão do referido calendário.

8.2. Os candidatos que forem selecionados serão contratados por tempo determinado, sendo regidos pelas Consolidações das Leis Trabalhistas – CLT, Decreto-Lei n. 5.452/43, de 1º de maio de 1943.

9. DOS LOCAIS DE LOTAÇÃO

9.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente junto às Unidades Escolares subordinadas à Secretaria Municipal de Educação, conforme o **ANEXO II e III**.

10. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

10.1. O valor da remuneração será da seguinte forma:

CARGO/FUNÇÃO	CH	SALÁRIO	LOTAÇÃO
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	44 horas semanais	RS 1.060,11 + cesta básica	ANEXO V
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	44 horas semanais	RS 1.428,54 + auxílio alimentação	ANEXO VI

11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado em relação a qualquer título, informando as razões pelas quais discorda do resultado.

11.2. O recurso deverá ser enviado para o e-mail: ditecontratacaoemed@gmail.com devendo ser interposto no prazo constante do **Cronograma Previsto ANEXO I**.

11.3. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível no **ANEXO VII – Formulário Recurso**, integralmente preenchido.

11.4. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.

11.5. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

11.6. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital, que:

11.6.1. For dirigido de forma ofensivo ou desrespeitosa à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e/ou Comissão de Coordenação da Secretaria Municipal de Educação;

11.6.2. For apresentado fora do prazo e fora de contexto.

11.7. As alterações de análise, após exame dos recursos e/ou pedido de revisão, serão dadas a conhecer, coletivamente, pela *Internet* nos portais: portal oficial da Prefeitura site: <https://www.portovelho.ro.gov.br/>, no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariomunicipal.com.br, no link: https://semad.portovelho.ro.gov.br/processoseletivo/01_2021 e no Mural da Unidade Escolar, na data constante do **ANEXO I – Cronograma Previsto**.

11.8. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado constitui instância imediata nas resoluções dos recursos protocolados, devendo proceder a análise dos recursos interpostos, que em caso de dúvida, poderá submetê-los a Comissão de Coordenação que constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas constantes do **ANEXO I - Cronograma Previsto** e publicados no portal oficial da Prefeitura site: <https://www.portovelho.ro.gov.br/>, no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariomunicipal.com.br, no link: https://semad.portovelho.ro.gov.br/processoseletivo/01_2021 e no Mural da Escola.

12.2. Após a análise dos recursos o Chefe do Poder Executivo Municipal homologará o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, divulgando-o no portal oficial da Prefeitura site: <https://www.portovelho.ro.gov.br/>, no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariomunicipal.com.br, no link: https://semad.portovelho.ro.gov.br/processoseletivo/01_2021 e no Mural da Escola.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

13.1 Os candidatos que forem selecionados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado, mediante a conveniência da administração, através de Edital de Convocação publicado no portal oficial da Prefeitura site: <https://www.portovelho.ro.gov.br/>, no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariomunicipal.com.br, no link: https://semad.portovelho.ro.gov.br/processoseletivo/01_2021 e no Mural da Escola, para assinatura do Contrato Temporário, devendo se apresentar junto a Secretaria da Escola, apresentando os documentos originais acompanhados das respectivas cópias ou cópias autenticadas dos seguintes documentos;

13.1.1 Cargo de **Monitor de Transporte Escolar**

Cédula de Identidade;

CPF/MF;

Título Eleitoral;

Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da última eleição;

Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;

Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro);

Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia);

Certidão de nascimento ou casamento;

Certidão de nascimento dos filhos menores;

Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos;

Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);

Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);

Comprovante de residência atualizado;

Atestado Médico Ocupacional, emitido pela Junta Médica Oficial do Município de Porto Velho, localizada na Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 186, Bairro Arigolândia.

01 (uma) foto 3X4 recente;

13.1.2. Cargo de **Motorista de Transporte Escolar**

II) III) IV) V) VI) VII) VIII) IX) X) XI) XII) XIII) XIV) XV) 1. 2. QUADRO DE VAGAS - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EMEIEF 03 DE DEZEMBRO, BR 364, LINHA 101, KM 60, S/N. DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES.

Nº ROTA	DA	COD.	TURNO	KM DIÁRIO	LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA	VAGA
1		U01	MATUTINO	76,4	LINHA 09, LINHÃO, RUA 14 DE JULHO, RUA REI PELÉ, AV. 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO, AV. IMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL.	1
7		U07	MATUTINO	117,8	LINHA ONZINHA, LINHA 08, LINHA 07, LINHÃO, RUA 14 DE JULHO, RUA REI PELÉ, AV. 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV.03 DE DEZEMBRO ANEXO 03 DE DEZEMBRO, AV. IMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL.	1
8		U08	MATUTINO	72	LINHÃO, LINHA 07, LINHÃO, RUA 14 DE JULHO, RUA REI PELÉ, AV. 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO AV. IMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL.	1
16		U16	MATUTINO	67,6	LINHA 07 E LINHÃO, RUA. 14 DE JULHO, RUA REI PELÉ, AV. 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. IMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL.	1
18		U18	MATUTINO	54,2	LINHA 04, LINHÃO, RUA 14 DE JULHO, RUA REI PELÉ, AV. 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO, AV. IMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL.	1
21		U21	MATUTINO	78,4	LINHA ABACAXI, LINHA 15 E LINHA 101 AV. IMIGRANTES, ESCOLAS CESAR FREITAS CASSOL, AV. 03 DE	1

				DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA E ESCOLA 03 DE DEZEMBRO.	
23	U23	MATUTINO	53,6	LINHA TRIÂNGULO, TRAVESSÃO, LINHA 02, AV. IMIGRANTES, ESCOLAS CÉSAR FREITAS CASSOL, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA E ESCOLA 03 DE DEZEMBRO	1
26	U26	MATUTINO	49,3	LINHA 102, RAMAL DO MINEIRO, TRAVESSÃO, RAMAL PATO ROUCO, LINHA DO CONTRA, LINHA 101, RAMAL SÃO FRANCISCO, LINHÃOZINHO, RUA MINAS GERAIS, AV. IMIGRANTES, ESCOLA CÉSAR FREITAS CASSOL, AV. 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO.	1

5. QUADRO DE VAGAS – EMEF DEIGMAR MORAES DE SOUZA – BR 364, LINHA 28 DE NOVEMBRO, KM 22 – RAMAL CUJUBIM – PORTO VELHO – RO.

Nº DA ROTA	COD.	TURNO	KM DIÁRIO	LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA	VAGA
07	P 28	VESPERTINO	101,6	RAMAL SÃO CARLOS, LINHA 15 DE NOVEMBRO, RAMAL CUJUBIM E ESCOLA RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA.	1

6. QUADRO DE VAGAS – EMEF ERMELINDO MONTEIRO BRASIL – BR 319, KM 1 – VILA DO DNIT – PORTO VELHO – RO.

Nº DA ROTA	COD.	TURNO	KM DIÁRIO	LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA	VAGA
05	H 05	MATUTINO	34,6	RAMAL NITERÓI, RAMAL MARAVILHA II, BR 319 KM 4,5 E ESCOLA ERMELINDO MONTEIRO BRASIL.	1
06	H 06	VESPERTINO	34,6	RAMAL NITERÓI, RAMAL MARAVILHA II, BR 319 KM 4,5 E ESCOLA ERMELINDO MONTEIRO BRASIL.	1
12	H12	VESPERTINO	240	RAMAL DO LULA, RAMAL DO ÍNDIO, BR 319 E ESCOLA ERMELINDO BRASIL.	1
13	H13	MATUTINO	29,2	VILA DOS DANTAS, ESTRADA DO BELMONT, RAMAL DA FRIBOI, RAMAL SABATA, ESTRADA DO BELMONT, AV. FARQUAR, BR 319, VIA DO DNIT E ESCOLA ERMELINDO MONTEIRO BRASIL.	1

7. QUADRO DE VAGAS – EMEF FLOR DO CUPUAÇU – BR 364, ASSENTAMENTO SANTA RITA – PORTO VELHO – RO.

Nº DA ROTA	COD.	TURNO	KM DIÁRIO	LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA	VAGA
04	J 11	MATUTINO	76	LINHA 67, PEDREIRA ESCOLA ERNANDES COUTINHO.	1

10. QUADRO DE VAGAS - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JERUSALÉM DA AMAZÔNIA- BR 364, KM 13 SENTIDO CUIABÁ – PORTO VELHO – RO.

Nº DA ROTA	COD.	TURNO	KM DIÁRIO	LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA	VAGA
01	P12	MATUTINO	85,5	FAZENDA SANTA FÉ, RAMAL BACIA LEITEIRA, RAMAL BOM JESUS, BR364, ESCOLA JERUSALÉM DA AMAZÔNIA E ESCOLA GOVERNADOR PAULO NUNES LEAL.	1
02	P13	VESPERTINO	85,5	FAZENDA SANTA FÉ, RAMAL BACIA LEITEIRA, RAMAL BOM JESUS, BR364, ESCOLA JERUSALÉM DA AMAZÔNIA E ESCOLA GOVERNADOR PAULO NUNES LEAL.	1

11. QUADRO DE VAGAS - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOAQUIM VICENTE RONDON- RUA GENEROSO PONCE, 150 – JACI PARANÁ – RO.

Nº DA ROTA	COD.	TURNO	KM DIÁRIO	LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA	VAGA
01	K01	VESPERTINO	126	VILA DE JIRAU, BR 364, NOVA MUTUM PARANÁ – ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, BR 364, E ESCOLA TIRADENTES.	1
06	K06	VESPERTINO	57,6	RAMAL 83, BR 364, RAMAL DO IBAMA, ESCOLA MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS, RUA GENEROSO PONCE, ESCOLA VICENTE RONDON, RUA ESPERANÇA, RUA BEN-TE-VI E ESCOLA TIRADENTES.	1
08	K08	MATUTINO	38	NOVA MUTUM, BR 364, ESCOLA TIRADENTES	1
09	K09	VESPERTINO	43	NOVO MUTUM, BR 364, ESCOLA TIRADENTES, ESCOLA MARIA DE NAZARÉ E ESCOLA JOAQUIM VICENTE RONDON.	1

13. QUADRO DE VAGAS - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DE FREITAS – PA JOANA DARC I LINHA 9 ESTRADA DO JATUARANA, – PORTO VELHO – RO.

Nº DA ROTA	COD.	TURNO	KM DIÁRIO	LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA	VAGA
01	H01	MATUTINO	141	VILA VENEZA, LINHA 03, LINHA 25, LINHA 07 E LINHA 09 E ESCOLA JOSÉ DE FREITAS.	1
04	H17	VESPERTINO	123,8	LINHA 17, LINHA 15, LINHA 13, LINHA 11, LINHA 09 ESCOLA JOSÉ DE FREITAS.	1

16. QUADRO DE VAGAS - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA CASAROTO ABATI, – RUA ANTONIO OLÍMPIO DE LIMA - DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÁ – RO.

Nº DA ROTA	COD.	TURNO	KM DIÁRIO	LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA	VAGA
01	P01	VESPERTINO	162,6	FAZENDA PICA PAU, FAZENDA SERRA GRANDE, RAMAL BELO HORIZONTE, LINHA C1, LINHA C2, BR 364, RUA ANTONIO OLÍMPIO, ESCOLA MARIA CASAROTO ABATI, RUA JOÃO BOTOLOSO E ESCOLA ANTÔNIA VIEIRA FROTA.	1
08	P08	VESPERTINO	110,4	RAMAL JEQUITIBA, RUA IVO CARNEIRO, RUA JULIANO BARBOSA, ESCOLA MARIA CASAROTO ABATI, RUA ANTÔNIO OLÍMPIO, RUA LUIZ ANTÔNIO E ESCOLA ANTÔNIA VIEIRA FROTA.	1

17. QUADRO DE VAGAS - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – RUA PRAINHA - DISTRITO DE NOVA MUTUM PARANÁ – RO.

Nº DA ROTA	COD.	TURNO	KM DIÁRIO	LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA	VAGA
05	N05	MATUTINO	160,9	RAMAL DO BRITO, RAMAL DO CICAL, RAMAL DO PROGRESSO, BR-364 AV. JIRAU, AV. MUTUM PARANÁ, AV. RAIMUNDO VERÍSSIMO, AV. PRAINHA E ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.	1
07	N07	NOTURNO	56,2	VILA JIRAU, BR 364, AV. JIRAU, AV. MUTUM PARANÁ, AV. RAIMUNDO VERÍSSIMO, AV. PRAINHA E ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.	1

18. QUADRO DE VAGAS - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OLYMPIA SALVATORI- BR 364 SENTIDO ACRE KM 126 EMBAUBA.

Nº DA ROTA	COD.	TURNO	KM DIÁRIO	LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA	VAGA
01	N10	MATUTINO	96,2	LINHA 31 DE MARÇO, LINHA 105, RAMAL DO ARREPENDIDO E ESCOLA OLYMPIA SALVATORE.	1

20. QUADRO DE VAGAS - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA JACIRA FEITOSA DE CARVALHO – RUA CAFELANDÂNDIA – NOVA CALIFORNIA.

Nº DA ROTA	COD.	TURNO	KM DIÁRIO	LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA	VAGA
06	P26	MATUTINO	85,4	ALTO DA CABANA, BR 364, AV. DOS PIONEIROS, RUA CAFELÂNDIA, ESCOLA PROFESSORA MARIA JACIRA, AV. DOS PIONEIROS, RUA SOBRAL E ESCOLA BANDEIRANTES.	1

22. QUADRO DE VAGAS - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RIO PARDO – BR 364 FLONA BOM FUTURO CARACOL KM 90, DISTRITO RIO PARDO.

Nº DA ROTA	COD.	TURNO	KM DIÁRIO	LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA	VAGA
01	R01	MATUTINO	79,6	LINHA 5, LINHA LETRÔNICA, QUATORZINHA, ESCOLA RIO PARDO E ESCOLA FERNANDO DE SOUZA GOMES.	1
04	R04	MATUTINO	74,8	LINHA 90, LINHA 01 BURITIS E ESCOLA FERNANDO DE SOUZA GOMES E ESCOLA RIO PARDO.	1
07	R07	MATUTINO	87,8	MINAS NOVAS, LINHA 03, LINHA 02, LINHA 01, LINHA ELETRÔNICA, ESCOLA FERNANDO DE SOUZA GOMES E ESCOLA RIO PARDO.	1
10	R10	MATUTINO	64,6	LINHA C 85, TRAVESSÃO, LINHA 90, LINHA SARACURA E ESCOLA MARCO AZUL I.	1
11	R11	VEPERTINO	90	LINHA C 85, TRAVESSÃO, LINHA 90, TRAVESSÃO 3 A, LINHA SARACURA E ESCOLA MARCO AZUL I.	1
14	R14	VESPERTINO	88,8	LINHA ZERO E LINHA UNIÃO E LINHA ELETRÔNICA, ESCOLA FERNANDO DE SOUZA GOMES, ESCOLA RIO PARDO.	1

23. QUADRO DE VAGAS - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTA JÚLIA – BR 364, ENTROCAMENTO RO 425 km 17 LOCALIDADE TAQUARA.

Nº DA ROTA	COD.	TURNO	KM DIÁRIO	LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA	VAGA
01	N11	MATUTINO	32,4	LINHA 07, TRAVESSÃO, LINHA 11, RAMAL DA PENHA, E ESCOLA SANTA JÚLIA.	1
07	N17	MATUTINO	131,4	LINHA 09, TRAVESSÃO, LINHA CONQUISTA BR 425, PVH E ESCOLAMUNICIPAL SANTA JÚLIA.	1

27. QUADRO DE VAGAS - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA APARECIDA BR 319 KM 46- PORTO VELHO.

Nº DA ROTA	COD.	TURNO	KM DIÁRIO	LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA	VAGA
02	H22	MATUTINO	148,4	BR 319, VILA DO DNIT, RAMAL C-25, TRAVESSÃO E ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA.	1

ANEXO VII – FORMULÁRIO DE RECURSO

À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Candidato:	
Cargo Pretendido:	
e-mail:	Fone:

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A	
<input type="checkbox"/> Homologação de Inscrição	<input type="checkbox"/> Outros (Especificar):
<input type="checkbox"/> Prova de Títulos	
JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO DO CANDIDATO	

Porto Velho--RO.....dede 2021.

Assinatura do Candidato

ANEXO VIII – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL

Atesto para os devidos de direito que o Sr. (a) é portador da deficiência _____ código internacional da doença (CID), sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de Motorista de Transporte Escolar e/ou Monitor de Transporte Escolar, disponibilizado no Processo Seletivo Simplificado conforme Edital.

Porto Velho, ___/___/___.

Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:848772F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA Nº. 058/2021

Porto Velho, 03 de Agosto de 2021.

“Dispõe sobre a publicização das alterações efetuadas no Sistema de Administração Tributária – SIAT, no campo de proprietário, referentes ao mês de julho”.